



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XVII - Edição nº 02191 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E837E478B658C37D197B49EEDF97A97E

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- 13 - AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO 001-2026 - AGIL GESTAO CONTABIL, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.
- ATA DE CREDENCIAMENTO 008-2025 - n.º 001.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Cordeiros**

CONTRATADA: **AGIL GESTAO CONTABIL, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **07.093.350/0001-99**

ENDEREÇO: **Avenida Fortaleza, n.º 480, bairro Candeias no município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.028-524**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **09/01/2026 a 31/12/2026**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso III.

Cordeiros - Ba, 09 de janeiro de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Nos termos do art. 74, inciso III, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0001/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Cordeiros, a pessoa jurídica **AGIL GESTAO CONTABIL, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 07.093.350/0001-99, com sede na Avenida Fortaleza, n.º 480, bairro Candeias no município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.028-524.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 09 de janeiro de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Nos termos do art. 74, inciso III, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0001/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Cordeiros, a pessoa jurídica **AGIL GESTAO CONTABIL, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 07.093.350/0001-99, com sede na Avenida Fortaleza, n.º 480, bairro Candeias no município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.028-524.

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 09 de janeiro de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

CONTRATADA: AGIL GESTAO CONTABIL, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 07.093.350/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Cordeiros.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 09/01/2026 a 31/12/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, Inciso III, com fundamento da lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.143 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.3.90.35.00 - Servicos de Consultoria

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Credenciamento



ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ATA N.º 001-008/2025

Processo Administrativo nº: 162/2025
Edital de Credenciamento nº: 008/2025

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e seis, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Cordeiros, situada à Praça Coronel José Moreira Cordeiro, n.º 205, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, com a finalidade de proceder ao recebimento e análise preliminar da documentação apresentada para credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento nº 008/2025, elaborado com fundamento no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. Do(s) Interessado(s)

Compareceram para entrega de documentação, os seguintes interessados:

Nº	Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Representante Legal	Documento de Identificação	Item do Credenciamento
01	Rafael de Sousa	064.xxx.xxx-29	Rafael de Sousa	064.xxx.xxx-29	Prestação de Serviço de Pedreiro.
02	Mateus Jesus Flores	071.xxx.xxx-94	Mateus Jesus Flores	071.xxx.xxx-94	Prestação de Serviço de Pedreiro.

2. Da Documentação Apresentada

Os interessados apresentaram os documentos exigidos no edital, para fins de habilitação e comprovação de requisitos técnicos, jurídicos, fiscais e trabalhistas, nos termos dos arts. 62, 67 e 78 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- Documentos de habilitação jurídica;
- Prova de regularidade fiscal e trabalhista;
- Documentação de qualificação técnica;
- Declarações exigidas no edital;

3. Do Recebimento

Após conferência, a Comissão lavrou os seguintes registros:

- A documentação foi recebida e protocolada, ficando registrada para análise posterior de conformidade, conforme disposto no edital.
- Eventuais pendências ou complementações serão notificadas ao interessado, observados os prazos previstos no instrumento convocatório.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



- A entrega da documentação não implica credenciamento automático, estando a aprovação condicionada à verificação integral dos requisitos exigidos.

4. Análise e Conclusão

Após conferência e análise documental, a Comissão constatou que os interessados listados abaixo atenderam integralmente às exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável, estando, portanto, credenciados para a prestação dos serviços/fornecimento objeto do presente chamamento:

Nº	Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Representante Legal	Documento de Identificação	Item do Credenciamento
01	Rafael de Sousa	064.xxx.xxx-29	Rafael de Sousa	064.xxx.xxx-29	Prestação de Serviço de Pedreiro
02	Mateus Jesus Flores	071.xxx.xxx-94	Mateus Jesus Flores	071.xxx.xxx-94	Prestação de Serviço de Pedreiro

5. Observações

Fica registrado que o credenciamento é válido pelo prazo estabelecido no edital, podendo ser renovado ou revogado nas hipóteses previstas em lei e no instrumento convocatório, observados os princípios e normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.

Cordeiros – Bahia, 29 de janeiro de 2026.

Sílvia Fernandes Moura

Isaque de Almeida Sousa

Iêva Santos de Oliveira